



CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO n. 06/2012

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr, referente ao exercício financeiro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2010, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, e de acordo com o Acórdão de Parecer Prévio nº 161/12, Segunda Câmara, referente ao Processo nº 187340/11, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Município de Pranchita, no que se refere as contas do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr, em 16 de agosto de 2012.


NAURY PIROBANO
Presidente